



original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

D A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

D A APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENIZE SANTOS EVANGELISTA	060.26X.XXX-XX	PEF20254244	70	13º
EDNILSON SANTOS LIMA	440.01X.XXX-XX	PEF20254056	65	15º
ELMA FERREIRA SILVA	888.65X.XXX-XX	PEF2024548	65	16º
ROSANE PAIXÃO VIDAL CUPERTINO	478.64X.XXX-XX	PEF20241987	65	17º
ALEXANDRO PEREIRA	759.06X.XXX-XX	PEF20255161	65	19º
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	PEF20254120	65	20º
SORAYA BERLINK SANTOS LIMA	793.28X.XXX-XX	PEF20253076	65	21º
JULIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	925.66X.XXX-XX	PEF20253312	65	22º
JOSE BARBOZA DE ARAUJO JUNIOR	028.16X.XXX-XX	PEF20242412	65	23º
PATRICIA MOTA DA SILVA REIS	986.33X.XXX-XX	PEF2024938	65	24º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TOMAS DE AQUINO SILVA MIRANDA	025.27X.XXX-XX	PEF20241132	65	15º
FABIO DAMASCENO FERREIRA	025.32X.XXX-XX	PEF20242394	65	16º
GABRIELA OLIVEIRA DE SANTANA	033.34X.XXX-XX	PEF20252616	65	17º
GLEIDSON PEREIRA DOS SANTOS	028.36X.XXX-XX	PEF20254507	65	18º
IASMINE FERNANDES SANTOS	031.95X.XXX-XX	PEF20257903	65	19º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRE LUIZ SOARES MACHADO	991.39X.XXX-XX	PAP20242193	70	16º
MARCELLO SANTOS MONTEIRO	032.33X.XXX-XX	PAP20241694	70	18º
LAYLA GOMES ANGELIM SILVA	834.34X.XXX-XX	PAP2024667	70	19º
MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA	231.88X.XXX-XX	PAP20254091	65	21º
CATIA BARBARA RIBEIRO DE ALMEIDA	409.19X.XXX-XX	PAP20255600	65	22º
CLÁUDIA DANTAS CARNEIRO DE OLIVA	506.14X.XXX-XX	PAP20241588	65	23º
RISOLENE DE ARAÚJO GOMES MATOS	857.33X.XXX-XX	PAP20252726	65	24º
CLEIDE DA SILVA SIMOES	907.45X.XXX-XX	PAP20253066	65	25º
GEOVANA SOUZA DE ARAUJO	649.21X.XXX-XX	PAP2024536	65	26º
GRINALDO COSTA FIAES	784.13X.XXX-XX	PAP20256551	65	27º
ANDREA OLIVEIRA DA CRUZ	887.40X.XXX-XX	PAP20253628	65	28º
LUIS PAULO SANTOS COSTA	926.17X.XXX-XX	PAP20241926	65	30º
ROBERTA LUZ ROCHA SILVA	909.89X.XXX-XX	PAP20242190	65	31º
ADRIANA SANTANA FRANCA	787.48X.XXX-XX	PAP20253254	65	32º
TÁLIO SANTOS PELLEGRINO	053.08X.XXX-XX	PAP20252708	65	34º
ARIANA DOS SANTOS GOMES	035.47X.XXX-XX	PAP20257326	65	35º
JOANE SAMPAIO MAIA	565.22X.XXX-XX	PAP20254290	60	36º
DANIEL BISPO DA LUZ FILHO	632.94X.XXX-XX	PAP20241736	60	38º
VALMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	644.22X.XXX-XX	PAP202411	60	39º
VIVIANE XAVIER ARAUJO	972.33X.XXX-XX	PAP2024418	60	40º
ADRIANA FÁTIMA DA SILVA DIAS	809.20X.XXX-XX	PAP20254289	60	41º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCOS LEONARDO O SANTOS	041.35X.XXX-XX	PAP20255911	55	14º
LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	479.53X.XXX-XX	PAP20255288	50	15º
JOVELINA MIRANDA NASCIMENTO	599.87X.XXX-XX	PAP20255374	30	16º
ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	053.86X.XXX-XX	PAP20241961	30	17º
RODRIGO FERREIRA SANTOS	327.28X.XXX-XX	PAP20256562	20	18º
LIOIL LOHANA SOARES DE BRITO	060.02X.XXX-XX	PAP20257506	20	19º
PAULO SERGIO PORTUGAL	365.25X.XXX-XX	PAP2024267	10	20º
DANILO SÉRGIO CAMPOS DIAS	673.04X.XXX-XX	PAP20255880	10	21º
CARLOS ALBERTO SILVA MONTE	815.57X.XXX-XX	PAP20255401	5	22º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAURILIO MACEDO DE SOUZA	861.27X.XXX-XX	COP2024940	70	52º
CRISPINIANA BARBOSADE SOUZA	505.25X.XXX-XX	COP20256804	65	53º
SELMA MARIA BORGES DOS SANTOS	348.82X.XXX-XX	COP20255286	65	54º
MARTA MARIA DO CARMO SANTOS	506.64X.XXX-XX	COP20255952	65	55º
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS	102.69X.XXX-XX	COP20253589	65	56º
JOCENIRA REIS SANTOS	541.65X.XXX-XX	COP20255164	65	57º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIA PEREIRA BARROS BATISTA	565.39X.XXX-XX	COP20254478	65	58º
ITAJANA CUNHA D SANTIAGO	807.61X.XXX-XX	COP20242182	65	59º
JOELMA LAGO PONTES	779.89X.XXX-XX	COP20255970	65	60º
RITA RENILZA DA CRUZ DOS SANTOS NASCIMENTO	916.10X.XXX-XX	COP20256138	65	61º
MÔNICA DE JESUS LIMA VIEIRA	767.86X.XXX-XX	COP20241079	65	62º
ELISANGELA MATOS MACHADO DA SILVA	794.09X.XXX-XX	COP20252701	65	63º
ANTONIETA DE ARAUJO LIMA	705.08X.XXX-XX	COP20254266	65	64º
MÁRCIA BISPO DOS SANTOS	782.57X.XXX-XX	COP20241113	65	65º
EDNA SILVA CASTRO DE ALMEIDA	779.32X.XXX-XX	COP20254399	65	66º
JERUZA BITENCOURT SAID CERQUEIRA	810.75X.XXX-XX	COP20254730	65	67º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	COP20254605	65	33º
VERÔNICA BRANDÃO DA SILVA	982.70X.XXX-XX	COP20241057	65	34º
ADRIANA DE CARVALHO SILVA	817.62X.XXX-XX	COP20255833	65	35º
SHEILA SMARA OLIVEIRA DA SILVA	012.35X.XXX-XX	COP20254671	65	36º
JULIANA DE SOUZA SANTOS	014.65X.XXX-XX	COP2024492	65	37º
BIANCA SANTOS DA CRUZ	021.33X.XXX-XX	COP20253282	65	38º
HELLEN CERQUEIRA SOUZA	071.45X.XXX-XX	COP20255898	65	39º
ELIONAI SOUZA CAR	061.31X.XXX-XX	COP20241904	65	40º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

SÉRGIO RÔMULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	046.96X.XXX-XX	COP20256077	5	3º
---------------------------------------	----------------	-------------	---	----

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente ao processo eletrônico SPMJ nº 85822/2025 e notificações da gestora de parceria,

RESOLVE:

Notificar o Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA, CNPJ 37.551.866/0001-09, e sua presidente, Isabel Moreira Alves, a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quanto às prestações de contas em aberto e à execução em desacordo com o plano de trabalho do Projeto "Crescer, Sorrir e Brincar", Termo de Fomento nº 011/2024, celebrado em 08 de novembro de 2024, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 29.129/2017, e em termo de fomento celebrado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 23 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, em atenção ao cumprimento as disposições presentes em EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2025, publicado no DOM nº 9.027, de 13/05/2025 e republicado por sair com incorreção na edição de 16/05/20255, considerando pareceres técnicos presentes nos processos eletrônicos nº 96214/2025 e 96216/2025, bem como decisão da Comissão de Credenciamento e Contratação, designada por meio da Portaria Conjunta Nº 06/2025, publicada em edição do DOM de 10 a 12/05/2025, RESOLVE:

Artigo 1º Acolher os argumentos apresentados pela comissão pelo indeferimento do pedido de impugnação apresentado pela empresa OS APROVADOS CURSOS & PREENEM LTDA.

Artigo 2º Homologar a decisão pelo indeferimento do respectivo pedido de impugnação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 23 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 710074/2024 AUTUADO: Rafael Miranda Dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Por ter iniciado e concluído a construção de imóvel sem o competente alvará da Pms/Sedur.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017- Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do alvará de licença e/ ou alvará de autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803797/2024 AUTUADO: Maria Helena Pineli Guimaraes

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida autorização da SEDUR/PMS. Letreiro identificador pré-existente 1 x 1 x 2,0 x 0,6 - Lenas Fashion Plus Size

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto nº30.095/2024 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 604868/2024 AUTUADO: Condomínio Residencial Fazenda Grande II - 15B

DESCRIÇÃO DO FATO: Este condomínio está sendo autuado por não atendimento à notificação especial nº 219666; lavrada em 23 de janeiro de 2024. Apresentação do Laudo de vistoria técnica da passarela; Atendimento à acessibilidade.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902930/2024 AUTUADO: Sandro De Jesus Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir sem o devido licenciamento municipal.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59º Lei 9.281/2017 - Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora resultará sanções administrativas cabíveis

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902929/2024 AUTUADO: Wellington De Jesus Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguir com obra embargada sem o devido licenciamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º, Inciso III, da Lei 9.281/2017- Prosseguimento de obra interdita.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação